



PORTARIA Nº 184/2021 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.002523/2021-19;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 29/10/2021 e 12/11/2021.

Teresina, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA